

AR aprova Estatuto do Líder da Oposição

A ASSEMBLEIA da República aprovou ontem, na generalidade e por votação, a proposta de lei do Estatuto Especial do Líder do Segundo Partido com Assento Parlamentar submetida pelo Presidente da República, Armando Guebuza, com o objectivo de conferir-lhe maior dignidade e assegurar a sua participação efectiva na vida política nacional.

Inicialmente denominada "Lei do Estatuto do Segundo Candidato Mais Votado ao Cargo de Presidente da República", o documento foi aprovado com 220 votos a favor (expressos pelas bancadas parlamentares da Frelimo - 186 - e da Renamo - 34) e abstenção do Movimento Democrático de Moçambique (5).

A Ministra da Justiça, Benvinda Levi, que apresentou a proposta em nome do Presidente da República, disse na ocasião que o país tem estado a dar alguns passos concretos no sentido de reconhecer e conferir aos actores políticos a devida relevância, sendo um dos exemplos a criação e consagração constitucional do Conselho do Estado, órgão de consulta política do Presidente da República sobre as grandes matérias do Estado, e que integra na sua composição, dentre outros, o segundo candidato mais votado para o cargo de Presidente da República.

"Entretanto, e porque se assume que o segundo candidato mais votado ao cargo de Presidente da República, para além de ser um importante actor político, representa um certo segmento da população moçambicana e tem um papel de relevo a desempenhar no desenvolvimento da democracia, torna-se necessário que se fixe um estatuto especial", afirmou Benvinda Levi, para depois frisar que o documento visa, ainda, criar um conjunto de regras que vão determinar o estatuto desta personalidade e lhe atribuir um tratamento condigno e à altura da sua condição.

Com efeitos, em termos estruturais a proposta de lei é constituída por oito artigos, que para além de determinar o objecto e o âmbito da sua aplicação consagra direitos (de entre os quais o de gozar das honras e precedência nos termos das normas do Protocolo do Estado; possuir um gabinete de trabalho devidamente equipado; gozar de regime especial de protecção e segurança.

A nova lei também impõe deveres, de onde se destaca a necessidade do beneficiário colocar os interesses nacionais acima de quaisquer outros; adoptar um comportamento que garanta prestígio e a dignidade do estatuto e participar nos órgãos de que é membro.

Ainda ontem o Parlamento aprovou, também através de votação, a Lei sobre o Estatuto do Deputado e a que estabelece os direitos e deveres do Presidente da República em exercício e após a cessação de funções.

Os dois dispositivos, que não foram promulgados pelo Chefe do Estado e, por isso, devolvidos ao Parlamento para reexame, foram adoptados com votos favoráveis da Frelimo (189) e contra da oposição, Renamo e MDM, que juntos reuniram 38 votos.

Intervindo no espaço reservado à declaração de voto, Caifadine Manasse, deputado da Frelimo, disse que a sua bancada votou a favor da adopção do Estatuto do Deputado "porque compreendemos que é pertinente e oportuno continuar a reconhecer-se a responsabilidade e missão dos representantes do povo como membros de um órgão de soberania que tem merecido respeito, admiração, dignidade e consideração do povo moçambicano".

"Votámos porque a aprovação deste instrumento legal é um dos pressupostos do Estado de Direito Democrático que estamos a construir e que consagra o respeito da vontade do povo que periodicamente elege os seus representantes para esta magna casa, que tem deveres por cumprir e que carece da criação gradual de condições que garantam o seu cumprimento integral", disse, para depois frisar que se trata de aprovar um documento que vem actualizar o Estatuto do Deputado, instrumento aprovado em 2002.

Por sua vez, Carlos Manuel, da Renamo, justificou o “não” da sua bancada a esta lei afirmando que ao agir assim o seu grupo parlamentar respondeu cabalmente “às inquietações e preocupações levantadas pelos diversos extractos da sociedade civil que representamos”.

Já o MDM, na voz do deputado Geraldo de Carvalho, disse ter votado contra por achar que se trata de uma lei inoportuna, sem mérito para o momento, “pelo que não constitui prioridade para a agenda dos moçambicanos”.

“Votámos conta porque ao invés de providenciar toda esta proliferação de direitos e regalias podia-se, muito bem, fazer uso destes valores para muito mais quilómetros de estradas e incremento de investimento do orçamento das autarquias locais”, entre outras acções que esta bancada julga prioritárias.

Este mesmo posicionamento do MDM foi manifestado na votação da lei que Estabelece os direitos e deveres do Presidente da República em exercício e após a cessação de funções, enquanto a Renamo, através do deputado Eduardo Ladria, reiterava o posicionamento assumido aquando dos debates iniciais deste documento, segundo os quais se trata de uma lei cuja sustentabilidade económica o país não é ainda capaz de garantir.

Já a Frelimo afirmava que votava a favor desta revisão porque a anterior lei foi aprovada há 22 anos, portanto, num contexto e ocasião em que o país não tinha uma experiência consolidada sobre o tratamento que se deveria conceder a um Chefe do Estado.

“Votámos a favor atendendo ao desenvolvimento do país, do Estado de Direito Democrático e justiça social e porque foram feitas análises comparativas de outras constituências onde se regulamenta esta matéria, tendo nuns casos encontrado similaridades e em outros alguns acréscimos”, sublinhou o deputado Galiza Matos Jr.

Fonte: Jornal notícias de 04.12.2014